

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE CINCO VEREADORES NO CURSO "PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO", NOS DIAS 24 A 26 DE FEVEREIRO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**

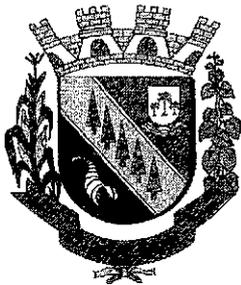
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

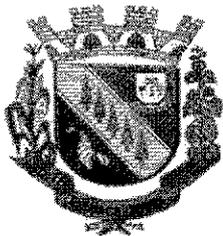
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/02/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

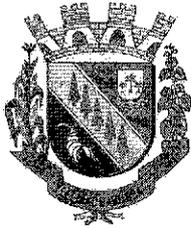
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ELIO CESAR SANTOS, FELIPE PEDROSO DA SILVA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, JOSE AMILTON CAMARGO E KLECIUS DOS SANTOS SILVA** através de treinamento em curso denominado “**PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO**”, ministrados no dia 24 A 26 de FEVEREIRO de 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSVALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

Hamilton A. Machado
Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Gabinete do Vereador Klecius dos Santos Silva

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147 - Ramal 252

E-mail: profklecius@telemacoborba.pr.leg.br

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete Vereador Klecius dos Santos Silva	Nº 03/2021
PARA: Hamilton Aparecido Machado	DATA: 17/02/2021

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS- Curitiba

Senhor Presidente

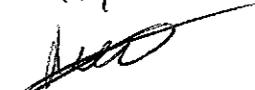
Venho através do presente solicitar que seja realizada somente a minha inscrição no curso: Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de Mandato, que está sendo oferecido pelo NS, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2021.

Desde já peço a dispensa das diárias e do carro oficial.

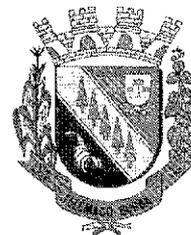
Sem mais para o momento, reitero votos de admiração.


Klecius dos Santos Silva
Vereador
PROS


Hamilton A. Machado
Vereador

18/02/21


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Gilson Pereira dos Santos
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 17/02/2021

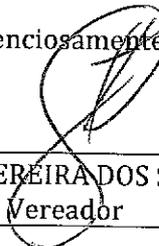
ASSUNTO: Solicitação de diárias e participação em curso para o Vereador em curso -
NS – Curitiba/PR.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição, pagamento de diária, transporte, para o vereador GILSON PEREIRA DOS SANTOS, o qual fará o curso que tem como tema “PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INICIO DE MANDATO” em Curitiba, nos dias 24 á 26 de Fevereiro de 2021 conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



GILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

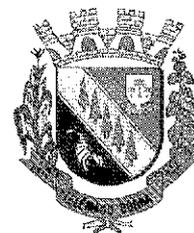
RECEBIDO EM: ___/___/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Hamilton A. Machado
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Felipe Pedroso dos Santos
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 17/02/2021

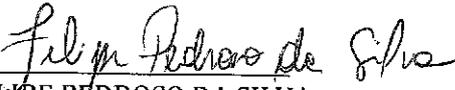
ASSUNTO: Solicitação de diárias e participação em curso para o Vereador em curso -
NS – Curitiba/PR.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição, pagamento de diária, transporte, para o vereador FELIPE PEDRODO DA SILVA, o qual fará o curso que tem como tema “PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INICIO DE MANDATO” em Curitiba, nos dias 24 á 26 de Fevereiro de 2021 conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

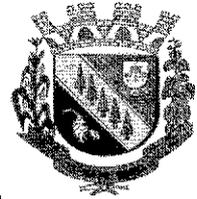

FELIPE PEDROSO DA SILVA
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Hamilton A. Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador:

Élio Cezar Santos

PARA:

DATA: 17/02/2021

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INICIO DE MANDATO, que esta sendo oferecido pelo NAS (Centro Treinamentos em Gestão Pública) nos dias 24 a 26 de Fevereiro de 2021, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Élio Cezar Santos

Hamilton A. Machado
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador:

José Amilton Camargo

PARA:

DATA: 17/02/2021

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INICIO DE MANDATO, que esta sendo oferecido pelo NAS (Centro Treinamentos em Gestão Pública) nos dias 24 a 26 de Fevereiro de 2021, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

José Amilton Borcato de Camargo.

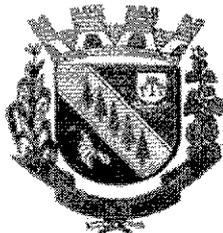
José Amilton Camargo


Hamilton A. Machado
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

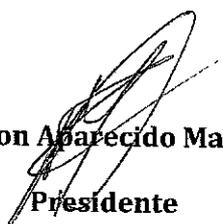


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**PROCESSO E TÉCNICA DE REDAÇÃO LEGISLATIVA E MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO**", ministrado nos dias 24 A 26 de Fevereiro 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 18 de fevereiro 2021


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/02/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; ELIO CESAR DOS SANTOS, FELIPE PEDROSO DA SILVA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, JOSE AMILTON CAMARGO E KLECIUS DOS SANTOS SILVA no curso denominado. **“Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática Em Início de Mandato”**, ministrado nos dias 24 a 26 de Fevereiro de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba.

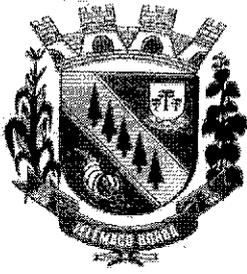
Realização, (NS Treinamento e capacitação em Gestão Pública)



OSVALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



Hamilton A. Machado
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 19/02/2021

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO**”, ministrados nos dias 24 A 26 de Fevereiro 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Roberto C.R. MORAES
Chefe da Divisão de Administração



Hamilton A. Machado
Secretário



CURSO em CURITIBA / Pr - 24 a 26 DE FEVEREIRO 2021

Tema:

⇒ **PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO.**

Programação

Dia 24/02/2021 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ *Explicação sobre funcionamento do Evento.*

Dia 24/02/2021 - Das 14:00h as 17:00h

Processo e técnica em redação legislativa municipal – teoria e prática em início de mandato. (Parte I)
Professor: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 25/02/2021 - Das 09:00h as 17:00h

Processo e técnica em redação legislativa municipal – teoria e prática em início de mandato. (Parte II)
Professor: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 26/02/2021 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.
Professor: (Normélio Schneider)

Temário

PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO.

- ☞ Considerações iniciais;
- ☞ A Câmara Municipal;
- ☞ Surgimento deste Poder no Brasil;
- ☞ Funções, Competências e Atribuições;
- ☞ Vereador Legislador, Fiscalizador, Julgador, Administrador;
- ☞ Comissões Permanentes;
- ☞ Comissões Temporárias;
- ☞ Comissões Especiais;
- ☞ Regimento Interno;
- ☞ Mandato e composição da Câmara;
- ☞ Mesa Diretiva;
- ☞ As deliberações;
- ☞ As Sessões;
- ☞ As proposições;
- ☞ Decretos Legislativos;
- ☞ Resoluções;
- ☞ Sanção, Promulgação e Publicação das Leis;
- ☞ A iniciativa das matérias;
- ☞ O quórum;
- ☞ Os recursos;
- ☞ Os prazos;
- ☞ A técnica legislativa.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NACIONAL IN TORRES

Rua: Mariano Torres - 976

Curitiba - Pr.

41-3014-4341

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Depósito em nome de:

SCHNEIDER TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA

AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

SEJAM BEM VINDOS
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:
Dr. Rogério Calazans

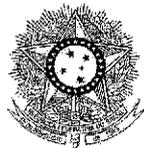
Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais - Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 – Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.
- 2 – Uso obrigatório de Álcool Gel 70°GL em todo ambiente do Evento.
- 3 – Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
- 4 – Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.
- 5 – No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos calçados.
- 6 – Uso obrigatório do medidor de febre.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 6309713/2021
Expedição: 18/02/2021, às 17:10:15
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES

Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021600591407664133

Informação obtida em 18/02/2021 17:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

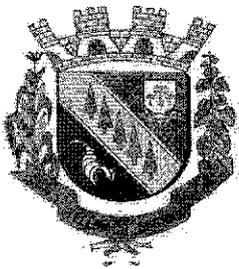
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:37 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **AFAA.3200.8704.2CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

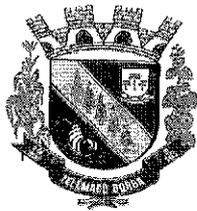
Data: 19/02/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA E MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 19/02/2021

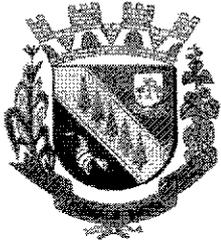
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**Processo e técnica em Redação Legislativa e Municipal – Teoria e Prática Em Início de Mandato**”, ministrados no dia 24 a 26 de Fevereiro 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



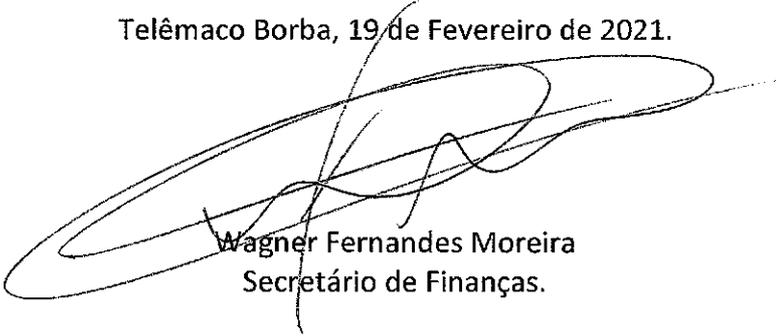
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

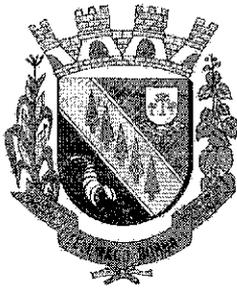
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de Fevereiro de 2021.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 011/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de dois vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS TREINAMENTOS nas datas de 24 a 26 de Fevereiro de 2021, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal Teoria e Prática").

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de três vereadores interessados além de um assessor parlamentar. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores bem como com a função do assessor. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores e ao assessor para que estes aprimorem seus conhecimentos a respeito das técnicas redacionais inerentes ao processo legislativo. Evidentemente, ideal para uma Casa de Leis onde o Parlamentar e seu assessor ajam de maneira a cumprir a legislação. E tal curso corroborará para a adequação dos vereadores e do assessor interessados às técnicas corretas para um bom funcionamento da Câmara Municipal.

Quanto a inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

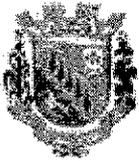
Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 22 de Fevereiro de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2021

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

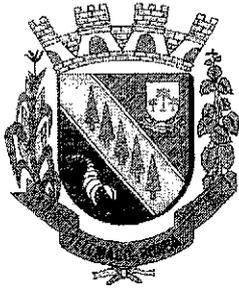
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Élio Cezar Alves dos Santos, Felipe Pedroso da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Jose Amilton Bueno de Camargo e Klécio dos Santos Siva, referentes ao curso "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal - Teoria e Prática em início de mandato", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de Fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

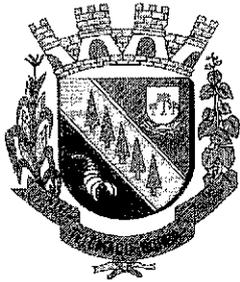
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega da nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

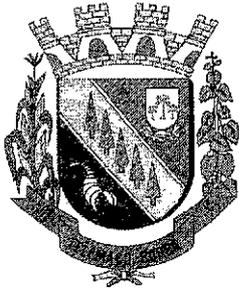
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 SSP-PR CPF 003.525.589-70

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 12.137.995/0001-16
NORMÉLIO SCHENEIDER
RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

Murillo Fernandes de Andrade
MURILLO FERNANDES DE ANDRADE
CPF: 105.085.329-65

Testemunhas:

Roberto Carlos Rodrigues de Moraes
ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE MORAES
CPF: 537.488.679-72

Wagner Fernandes Moreira
WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2021

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 04/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Élio Cezar Alves dos Santos, Felipe Pedroso da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Jose Amilton Bueno de Camargo e Klécio dos Santos Silva, referentes ao curso “Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato”, a ser realizado entre os dias 24 e 26 de Fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2021.

Valor Total: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante.

Data: 22/02/2021